



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

**PORTARIA Nº 9790**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no art. 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando ASSEG (4048434), de 19 de novembro de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem o **Contrato nº 31/2024 (4013477)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, cujo objeto é a aquisição de munições para prover a Assessoria de Segurança Institucional (ASSEG), do STM, em atividade de treinamento, de acordo com o Processo SEI nº 004199/24-00.171:

GESTOR			
HERLHIKY CARLO DOS SANTOS NASCIMENTO - Chefe de Seção - SEINT/ASSEG			
FISCAL			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUPLENTE	LOTAÇÃO
IZAIAS SILVA RODRIGUES - Chefe de Seção	SEPOL/ASSEG	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO - Técnico Judiciário	SEPOL/ASSEG

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, cabe ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

Gen Div R/1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA  
Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício, em 28/11/2024, às 21:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4062729** e o código CRC **44396089**.

4062729v6

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>